



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº92/2026
DE 12 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a mudança da feira livre municipal, bem como autoriza o funcionamento de paredões de som durante os festejos tradicionais do Município, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a realização da Feira Livre do Município, excepcionalmente, dos dias 24 e 31 de maio para os dias 22 e 29 de maio, em virtude da realização da tradicional Festa de Maio.

Art. 2º Nos dias 22 e 23 de maio, fica permitido o uso de som tipo paredão nas ruas, praças e avenidas do Município, no horário compreendido entre 10h00 e 18h00.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização de som tipo paredão no interior do local de realização da festa, ressalvado apenas o paredão oficial devidamente autorizado pela organização do evento e pela Administração Municipal.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO
CARDOSO/SE EM 12 DE MAIO DE 2026.**


JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito do Município de Graccho Cardoso/SE